

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**EDITAL Nº 17 – MPU 1/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória do candidato qualificado na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/UF, número de inscrição e nome do candidato.

**1.1.1 ANALISTA DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE/DF**

10022691, Olivio Brauna Barbosa.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 20 de agosto de 2015 às 17 horas do dia 21 de agosto de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **20 e 21 de agosto de 2015**, exceto sábado, domingo e feriado, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, nos seguintes endereços, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu\\_15](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15).

<b>Cidade/UF</b>	<b>Endereço</b>
Brasília/DF	Central de Atendimento do Cebraspe – Universidade de Brasília (UnB), <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Sede do Cebraspe, Asa Norte.
Belém/PA	Escola Meu Pedacinho do Céu, Rua Boaventura da Silva, nº 1.004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março), Nazaré.
Curitiba/PR	Colégio Estadual Cecília Meireles, Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1.700, Tarumã.
Rio de Janeiro/RJ	Escola de Enfermagem Anna Nery – Pavilhão Thompson Motta – sala de Intercâmbio, Rua Afonso Cavalcanti, nº 275 (ao lado da estação do Metrô da Praça XI) Cidade Nova.
São Paulo/SP	Escola Estadual Lasar Segall, Rua Doutor Thirso Martins, nº 211, Vila Afonso Celso.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, ou com este edital.

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH  
Procurador Regional da República